



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3899-2400 - Fax: (31) 3899-2860 - E-mail: pgp@ufv.br*

---

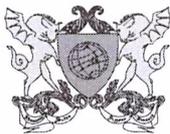
**ATO Nº 0709, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0729/2017/RTR, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2017, considerando a competência delegada pela Portaria 00882/2008/RTR, o cumprimento do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, as orientações advindas da Controladoria Geral da União – CGU, para instituição do fluxo para verificação de situações de nepotismo, e o que consta no processo n.º 005783/2018, resolve:

1. todo servidor público ou membro não integrante do quadro funcional da Universidade Federal de Viçosa, ao ser nomeado para cargo em comissão deverá apresentar declaração de inexistência de prática de nepotismo, conforme modelo disponibilizado na página da PGP;
2. a não apresentação suspenderá a implementação da referida gratificação em folha de pagamento;
3. os atuais ocupantes de Cargos de Direção e de Funções Gratificadas deverão apresentar a citada declaração em data a ser definida por esta Pró-Reitoria.

Publique-se e cumpra-se.

**CARLOS DE CASTRO GOULART**  
*Pró-Reitor de Gestão de Pessoas*



## Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo sido nomeado(a) para o cargo em comissão de \_\_\_\_\_, e considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 7, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, declaro, para os devidos fins, que:

(  ) NÃO SOU cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, no âmbito da Universidade Federal de Viçosa, ou de pessoa contratada por empresa ou instituição que preste serviços no âmbito desta Universidade.

(  ) SOU cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento no âmbito da Universidade Federal de Viçosa, ou de pessoa contratada por empresa ou instituição que preste serviços no âmbito desta Universidade (especificar abaixo).

Nome: **NOME**

Grau de Parentesco:

Órgão: **LOTAÇÃO NA UFV OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS**

Estou ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:

**CP. Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

**Pena:** reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

### **Súmula Vinculante nº 13**

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Viçosa-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura